



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 146/2025

INCLUI E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.004/2014, QUE INSTITUIU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica **incluído o parágrafo 3º-B no artigo 27** da Lei Municipal nº 2.004, de 19 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

“§ 3º-B. Para o cumprimento de exigência prevista em norma técnica estabelecida pelo Ministério da Previdência Social, caso apenas um servidor tenha a certificação profissional da gestão previdenciária para ser dirigente do órgão, esse será eleito por aclamação para ser o Presidente do Conselho de Administração do RPPS.”

Art. 2º. É dada nova redação **ao parágrafo 12 do artigo 27** da Lei Municipal nº 2.004, de 19 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 12. As reuniões do Comitê de Investimentos serão, no mínimo, mensais, podendo se reunir extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do seu Gestor, das quais serão lavradas atas que, assinadas pelos seus membros presentes, serão arquivadas no RPPS e disponibilizadas no site oficial do Município.” (NR)

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.004, de 19 de dezembro de 2014, já alterada pelas Leis Municipais nº 2.019/2015, 2.041/2015, 2.122/2017, 2.170/2017, 2.221/2019, 2.246/2019, 2.272/2020, 2.355/2022, 2.422/2022, 2.483/2023, 2.534/2023 e 2.654/2025.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá emitir Decreto no qual, com base nas informações contidas nesta Lei, consolide as alterações realizadas na Lei Municipal nº 2.004, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de novembro de 2025.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 146/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei prevê a inclusão de dispositivo e alteração da redação atual de outro dispositivo da Lei Municipal nº 2.004, de 19 de dezembro de 2014, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para tratar de lacunas na redação atual da referida Lei e para nortear a próxima eleição, que deverá acontecer antes de 27 de janeiro de 2026.

Certos de vossa atenção, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal